

METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 18.114.024/0001-37

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 18 de maio de 2023, às 09:00 horas, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1184, 9º andar, Conj. 91, Vila Olímpia, CEP 04.548-004, instituição administradora do **METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.024/0001-37 (“Administradora” e o “Fundo”, respectivamente).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356”).

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, conforme lista de presença assinada (“Cotistas”). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, Conj. 51, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 (“Gestora”).

04. MESA: Presidente: Sra. Nivea Mary Yoshida; Secretária: Sra. Víviam Lima.

05. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação da 1ª Emissão, pelo Fundo, de Cotas da 2ª Série de Cotas Seniores, nos termos do Suplemento constante no Anexo I à presente Ata.

06. DELIBERAÇÃO: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A 1ª Emissão, pelo Fundo, de Cotas da 2ª Série de Cotas Seniores, no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que serão objeto de oferta subsequente, destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo I à presente ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem qualquer dúvida sobre tal deliberação; (ii) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 18 de maio de 2023.

Nivea Mary Yoshida

Presidente

Víviám Lima

Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Gestora

ANEXO I
SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO METROPOLITANA
ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
MULTISETORIAL
CNPJ nº 18.114.024/0001-37
(“Fundo”)

A 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores do Fundo (“1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores”), terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** oferta subsequente destinada exclusivamente a cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.
- b) Data da emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** 1.500 (mil e quinhentas) cotas.
- d) Valor unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.
- g) Prazo de duração:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.
- h) Amortização:** do 19º (décimo nono) mês até o 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização da 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

- i) Resgate:** No 24º (vigésimo quarto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo.
- j) Rentabilidade alvo:** 100% (cem por cento) da variação do CDI + 3% a.a. (três por cento ao ano).
- k) Custos de distribuição:** conforme contrato de distribuição de cotas.
- l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m) Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 18 de maio de 2023.